

# **PARECER N° , DE 2015**

SF/15016.30717-00

Da MESA, sobre o Requerimento nº 905, de 2015, pelo qual o Senador Davi Alcolumbre requer à Ministra de Estado do Meio Ambiente informações relacionadas à criação do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque.

**RELATOR: Senador ZEZE PERRELLA**

## **I – RELATÓRIO**

O Senador Davi Alcolumbre, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou o Requerimento nº 905, de 2015, pelo qual solicita ao Ministério do Meio Ambiente todos os documentos relativos à criação do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, decorrente do Decreto sem número, de 22 de agosto de 2002, além de esclarecimentos sobre as seguintes indagações:

“1. Na criação do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque (PNMT) foram respeitadas todas as exigências legais e regulamentares, em especial as do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002?

2. Quais foram os critérios utilizados pelo Poder Executivo para definir os limites do Parque?

3. Foram realizadas consultas públicas prévias com a população afetada para a criação do Parque? Quando e onde ocorreram? Em caso afirmativo, foram indicadas, de modo claro e em linguagem acessível, as implicações para a população residente no interior e no entorno da unidade proposta?

4. À época da criação do Parque, foram previstas contrapartidas da União em relação aos Estados e Municípios para melhoria de serviços públicos e para o desenvolvimento econômico e social da população afetada? Quais contrapartidas foram concretizadas?

5. Foram desapropriadas todas as áreas particulares situadas nos limites do Parque? Em caso negativo, indicar quantas propriedades particulares pendentes de desapropriação e a estimativa da dimensão em hectares?

  
SF/15016.30717-00

6. No âmbito do Plano de Manejo do PNMT, estão previstas metas para os Programas de Manejo de Proteção e Manejo do Meio Ambiente; de Articulação Institucional e Comunitária; de Educação Ambiental; de Visitação; de Pesquisa e Monitoramento Ambiental; de Administração; e de Consolidação Territorial? Na implementação desses Programas, quais das metas foram cumpridas no prazo e quais estão pendentes de cumprimento? Caso haja relatório que efetue esse cotejo, solicitamos que seja encaminhado a esta Casa.”

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

## II – ANÁLISE

Compete à Mesa decidir sobre requerimentos de informações dirigidos a Ministro de Estado, conforme dispõe o art. 216, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal determina que a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedido escrito de informações a Ministros de Estado ou a qualquer titular de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

## III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 905, de 2015.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator